



## **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**ORIGEM:** *DISPENSA DE LICITAÇÃO (Lei 14.133/2021) Nº 009/2023*

**ASSUNTO:** *CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023 – CMT*

**INTERESSADA:** *COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL*

Em apreciação aos autos do Contrato Administrativo nº 014/2023 22 de setembro de 2023, remetidos pelo Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Tucumã a esta Unidade de Controle Interno, cujo objeto respalda a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A UNIDADE GESTORA, CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, torna público e conhecido o parecer a seguir:

A empresa vencedora do Certame Administrativo nº 014/2023, **AMAZONIA INFORMÁTICA EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 28.312.458/0001-03**, ficará investida idoneamente de prover os serviços descritos no objeto deste, satisfazendo os parâmetros descritos nas cláusulas contratuais.

- 1- O Contrato Administrativo em referência, está devidamente datado;
- 2- O objeto está corretamente identificado e seu preço estabelecido no valor **R\$ 33.645,00 (Trinta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais)**, conforme resultado demonstrado;
- 3- Consta a Cláusula de Dotação Orçamentária;
- 4- A vigência se dará a partir da data da assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2023;
- 5- O Contrato institui a forma de prestação e pagamento do serviço;
- 6- O Contrato Administrativo teve sua origem no Processo Administrativo nº 014/2023, através do instrumento Dispensa de Licitação nº 009/2023;
- 7- O Contrato está devidamente assinado pelas partes;
- 8- Amparado pela Portaria de Designação do Fiscal de Contrato nº 014/2023.

Desta feita, a Controladoria de Controle Interno – CMT, ultima pela procedência do aludido PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 e atesta estar revestido de todas as formalidades legais para seu correto prosseguimento, devendo ser procedida a regular e necessária assinatura de Contrato, por observar as cláusulas necessárias acostadas na Lei 14.133/2021.

Sem mais, é o parecer desta Unidade de Controle Interno.

Tucumã/Pará, 22/9/2023.

**ROBERTA TREMARIN**  
Coord. (a) Unid. Controle Interno  
Portaria CMT 005/2023

